#### PREFEITURA DE FORTALEZA

### INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IMPARH

## SELEÇÃO PARA O CENTRO DE LÍNGUAS DO IMPARH SEMESTRE 2016.2

#### **EDITAL Nº 58/2016**

O Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o art. 3º, XII, do Anexo I do Decreto Municipal nº 10.187, de 17 de novembro de 1997, divulga a abertura, **exclusivamente pela** *Internet*, das inscrições para a Seleção referente à admissão de candidatos aos cursos de línguas estrangeiras e de língua portuguesa do Centro de Línguas do IMPARH para o semestre 2016.2.

#### 1. DO OBJETO

- **1.1.** A presente Seleção destina-se ao preenchimento de vagas para os cursos de italiano, francês, espanhol, alemão, inglês e português do Centro de Línguas do IMPARH e será realizada em uma única etapa, mediante avaliação constituída de prova objetiva.
- **1.2.** Do total das vagas, 50% (cinquenta por cento) serão prioritariamente preenchidas por alunos regularmente matriculados da última série do ensino fundamental até a última série do ensino médio, em escolas públicas da rede de ensino municipal, estadual ou federal. Tais alunos concorrerão somente às vagas a eles destinadas.
- **1.3.** Caso as vagas destinadas aos alunos a que se refere o **subitem 1.2** deste edital não sejam preenchidas em sua totalidade, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos classificados na ampla concorrência, respeitados o idioma e o horário escolhidos pelo candidato, desde que sejam atendidos os critérios exigidos no presente instrumento.
- **1.4.** O servidor público do Município de Fortaleza que pretenda ingressar como aluno do Centro de Línguas do IMPARH deverá concorrer igualmente com os demais candidatos da ampla concorrência.
- 1.5. As vagas e os horários de cada curso são os constantes do anexo I, parte integrante deste edital.
- 1.6. Os programas sobre os quais versarão as provas são os constantes do anexo II, parte integrante deste edital.
- **1.7.** As datas previstas ao longo deste edital, inclusive as do quadro constante do **item 9**, poderão ser alteradas pelo IMPARH, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de Edital divulgado exclusivamente pela *INTERNET*, no endereço eletrônico **http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh**.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

- **2.1.** De acordo com a Portaria nº 180/2006 IMPARH, de 13 de dezembro de 2006, poderá participar da Seleção de que trata o presente edital o candidato que reunir, preliminarmente, as seguintes condições:
- a) ter concluído ou estar cursando, no mínimo, o 9º (nono) ano do ensino fundamental;
- b) ter idade mínima de 14 (quatorze) anos completos, até a data de encerramento das inscrições.
- **2.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela *Internet*, no endereço eletrônico <a href="http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh">http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh</a>, a partir das 18 horas do dia 30 de maio de 2016 até às 23 horas e 59 minutos do dia 26 de junho de 2016 (horário local de Fortaleza-CE). O boleto de pagamento, ainda que gerado





no último dia de inscrição, deverá ser pago obrigatoriamente até a data do vencimento, observado o horário da cidade de Fortaleza-CE. **Para inscrever-se o candidato terá de indicar seus próprios RG e CPF.** 

- **2.3.1.** Para requerer sua inscrição, o candidato deverá acessar o portal do IMPARH no endereço eletrônico <a href="http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh">http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh</a> (opção "Concursos e Seleções", na página inicial do sítio do IMPARH), clicar na opção "Em Andamento" e selecionar a respectiva Seleção para, assim, preencher o formulário de inscrição eletrônico exclusivamente pela *Internet*.
- **2.3.2.** No formulário de inscrição haverá uma declaração por meio da qual o candidato afirmará que conhece todas as prescrições do presente instrumento, a elas se sujeita e preenche todos os requisitos exigidos por este edital.
- **2.3.3.** Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico que estará, durante o período de inscrição desta Seleção, disponível no endereço eletrônico http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh.
- 2.3.4. O candidato que atender à condição prevista no subitem 1.2 deverá entregar, na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH, sito na Av. João Pessoa, 5609, Damas, no período de 20 a 28 de junho de 2016, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30 às 16h30min, exceto aos sábados, domingos e feriados, uma declaração da instituição de ensino em que estuda, na qual deverá ser informada a série em que se encontra regularmente matriculado, juntamente com as cópias do seu comprovante de inscrição na Seleção e do seu documento oficial de identidade original, de acordo com o estabelecido no subitem 4.6.1.
- **2.3.4.1.** O candidato que não entregar, nas condições e nos prazos estabelecidos no **subitem 2.3.4**, a documentação necessária para comprovar sua matrícula regular na rede pública de ensino perderá o direito de concorrer às vagas de acordo com o quantitativo previsto no **subitem 1.2**, passando a concorrer, automaticamente, em igualdade de condições com os demais candidatos da ampla concorrência.
- **2.3.5.** Em caso de mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, apenas será considerada aquela cujo número de referência coincidir com a informação bancária referente ao efetivo pagamento da respectiva taxa. Neste caso, as demais inscrições realizadas e os respectivos boletos bancários gerados tornar-se-ão automaticamente inválidos.
- **2.3.6.** O Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH) não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- **2.3.7.** O candidato que fizer declaração e/ou apresentar documentos falsos ou inexatos terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos decorrentes de tais condutas. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados no Formulário de Inscrição.
- 2.3.8. Após o envio dos dados conforme indicado no subitem 2.3.1, o candidato deverá imprimir o boleto de pagamento, que será emitido em seu nome, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$60,00 (sessenta reais) em qualquer agência, terminal ou correspondente bancário do Banco do Brasil, no *Internet Banking* ou no Banco Popular do Brasil, até a data do vencimento. Só será aceito o boleto de pagamento impresso por meio do sítio do IMPARH, conforme as orientações constantes do subitem 2.3, e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.3.8.1. A inscrição só será deferida se houver o pagamento do boleto de acordo com as orientações constantes do subitem 2.3.8. NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, TRANSFERÊNCIA E/OU DEPÓSITO COM ENVELOPE. Caso seja detectado que o pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetivado por um destes meios, a inscrição será automaticamente indeferida e não haverá reembolso do pagamento.





- **2.3.9.** Para a correta leitura do código de barras o boleto de pagamento deverá ser impresso em impressora a *laser* ou a jato de tinta.
- **2.3.10.** Não será deferida a inscrição se, por qualquer motivo, houver a inexistência do pagamento da taxa de inscrição.
- **2.3.11.** O recibo de pagamento do boleto será o comprovante de que o candidato requereu a sua inscrição na Seleção.
- **2.3.12.** Não será válida a inscrição cujo pagamento tenha sido realizado em desobediência às condições previstas no **subitem 2.3** deste edital.
- **2.3.13.** O requerimento de inscrição é particular e individual e o valor pago referente à taxa de inscrição é intransferível e irrestituível.
- **2.3.14.** O Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH) não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *internet* não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação e de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- **2.3.15.** A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma, salvo por motivo devidamente justificado, em razão de problema provocado pelas instituições organizadoras.
- **2.4.** O candidato poderá obter o edital da Seleção exclusivamente no endereço eletrônico do Instituto (<a href="http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh">http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh</a>). O IMPARH não se responsabilizará por *downloads* do presente edital realizados em outro sítio que não o indicado neste **subitem**.

# 3. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O IMPARH divulgará o resultado preliminar da solicitação de inscrição de acordo com o previsto no item 9 (Calendário de Atividades).
- **3.2.** O candidato cujo nome não constar da lista divulgada terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do Resultado Preliminar, para apresentar o devido recurso administrativo.
- **3.3.** Após a divulgação do resultado definitivo da solicitação de inscrição não mais será permitida a inclusão de candidato no processo seletivo em apreço.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A Seleção efetivar-se-á em uma única etapa, mediante a aplicação de prova objetiva.
- **4.2.** A prova objetiva para o preenchimento de todas as vagas ofertadas nesta Seleção, independentemente do curso/horário escolhido, constará de 40 (quarenta) questões versando sobre conhecimentos gerais, de acordo com o previsto no **anexo II**, e terá caráter eliminatório e classificatório.
- **4.2.1.** As questões da prova objetiva serão distribuídas da forma que segue:

Prova objetiva – Conhecimentos Gerais			
Prova – Conteúdo	Nº de questões		
Prova I - História e Geografia do Ceará	15		
Prova II - História e Geografia do Brasil	15		
Prova III – Atualidades	10		

- **4.3.** A prova objetiva será aplicada a todos os candidatos na data **de 10 de julho de 2016**, com duração de 03 (três) horas, das 14h às 17h (horário local de Fortaleza-CE). Constarão no cartão de identificação do candidato a data, o local e o horário da prova.
- 4.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário





fixado para o início das provas. A partir das 14h não mais será permitido o acesso de candidatos aos locais de realização das provas.

- **4.4.1.** O candidato deverá apresentar-se munido obrigatoriamente de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, **fabricada em material transparente**, e portando o cartão de identificação e seu **documento oficial de identidade original** com foto. Não será aceita a **cópia** do documento de identificação, ainda que autenticada.
- 4.4.2. Os portões de acesso ao local de aplicação da prova serão fechados às 14h.
- 4.4.3. A desobediência ao disposto no subitem 4.4 implicará a exclusão do candidato deste certame.
- **4.4.4.** Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo, etc) aceitar-se-á a apresentação da via original de Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial em formulário próprio.
- **4.4.5.** Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obriga-se a entregar ao coordenador do local de prova a cópia do respectivo Boletim de Ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de fazer a prova e, consequentemente, ser eliminado do certame.
- **4.5.** O candidato deverá acessar o portal do IMPARH (<a href="http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh">http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh</a>), na data prevista no item 9 (Calendário de Atividades), para imprimir o cartão de identificação, no qual haverá a indicação do local da prova.
- **4.5.1.** O cartão de identificação do candidato não é considerado documento de identificação. Por este motivo, o candidato também deverá estar munido do seu **documento oficial de identidade original com foto**, na forma do **subitem 4.6.1**, a fim de apresentá-los na entrada do local de prova e ao adentrar a sala.
- **4.6.** Os documentos do candidato deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação e deverão conter, obrigatoriamente, a sua fotografia.
- 4.6.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade:
- a) carteiras ou cédulas de identidade com foto, expedidas pelas Forças Armadas, secretarias de segurança pública, corpos de bombeiros militares, órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem ou conselho de classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores;
- **b)** passaporte vigente;
- c) certificado de reservista e carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por força de lei federal, valem como identidade;
- d) carteira nacional de habilitação (de acordo com o previsto na Lei Federal nº 9.503/97);
- e) carteira profissional expedida pelo Ministério de Trabalho e Previdência Social.
- **4.6.2. Não serão aceitos como documento oficial de identidade** certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
- **4.6.2.1.** Em caso de documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados deverá ser feita a identificação especial em formulário próprio.
- **4.7.** Fechados os portões, não mais será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, nos locais de realização das provas, sendo, portanto, eliminado o candidato que se apresentar após o horário previsto para a sua realização.
- **4.7.1.** Por razões de ordem técnica e de segurança do certame não será permitido:
- a) o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das





provas, desde a abertura dos portões até o término dos trabalhos da coordenação do local de prova;

- **b)** a permanência, no local de prova, de candidato que já tenha finalizado a sua prova e deixado a sala de aplicação;
- c) o fornecimento de qualquer exemplar ou cópia do caderno de provas a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da Seleção; no entanto, o caderno da prova objetiva e o gabarito preliminar serão disponibilizados no endereço eletrônico do IMPARH (<a href="http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh">http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh</a>), no dia da realização da prova, a partir das 19h (horário local de Fortaleza-CE).
- **4.8.** Em hipótese nenhuma o candidato poderá realizar a prova fora da data determinada para a execução do certame, fora do horário estabelecido para o fechamento dos portões (**subitem 4.4.2**) e em outro local que não seja o predeterminado.
- **4.9.** Somente será permitido o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, durante toda a realização da prova objetiva e para o preenchimento do cartão-resposta, a ser realizado pelo próprio candidato. Proibir-se-á qualquer colaboração ou participação de terceiros para tal fim, com exceção dos casos previamente autorizados pela comissão coordenadora do certame.
- **4.9.1.** A constatação, pelos fiscais de sala ou por outros membros da equipe de fiscalização, do uso de qualquer objeto ou material que não seja aquele previsto no **subitem 4.9** acarretará a eliminação do candidato.
- **4.9.2.** Fica terminantemente proibido o empréstimo de qualquer material de uso pessoal durante a aplicação da prova objetiva.
- **4.10.** Na correção do cartão-resposta será atribuída nota zero à questão assinalada com mais de uma opção, sem opção, com rasura, com emenda ou com campo de marcação não preenchido integralmente.
- **4.11.** Para assegurar a lisura e a segurança do processo seletivo durante a realização das provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante a verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura e/ou das impressões digitais.
- **4.11.1.** No dia da realização das provas, o IMPARH poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, nos corredores e nos banheiros.
- **4.12.** Durante a realização da prova objetiva não será admitida, sob pena de exclusão do presente certame, qualquer espécie de consulta e comunicação entre os candidatos, porte de arma, nem o porte e/ou utilização de caneta fabricada em material não transparente, lápis, borracha, corretivo, lapiseira, marca-texto, régua, pincel, grafite, livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas de calcular ou equipamento similar e demais aparelhos eletrônicos, tais como bip, *e-books*, telefone celular, *smartphone*, *tablet*, *iphone*<sup>®</sup>, *ipod*<sup>®</sup>, *ipad*<sup>®</sup>, *walkman*<sup>®</sup>, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, fone de ouvido, alarme de qualquer espécie, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens e dados, máquina fotográfica, protetor auricular, aparelho de surdez e lupa não autorizado pela comissão coordenadora do certame, artigos de chapelaria (bonés, gorros, chapéus, etc.), lenços, óculos escuros e relógios de qualquer espécie.
- **4.12.1.** Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e, juntamente com os demais objetos descritos no **subitem 4.12,** acondicionados em embalagem fornecida pelo IMPARH exclusivamente para tal fim.
- **4.13.** É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma. O candidato que estiver armado não poderá fazer a prova.
- **4.14.** Será disponibilizado, em cada sala de aplicação da prova objetiva, um instrumento de marcação de tempo de duração da prova.
- 4.15. Por motivo de segurança para a presente Seleção, uma vez que adentrar a sala de realização da prova e





após o início de sua aplicação, o candidato só poderá deixar o recinto definitivamente depois de decorrida 01 (uma) hora do início da prova, sob pena de exclusão do certame.

- **4.16.** Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao chefe de sala o cartão-resposta assinado, o caderno de provas e, se antes do horário previsto no **subitem 4.17**, a folha de anotação de gabarito identificada.
- **4.16.1.** A assinatura constante do cartão-resposta deverá ser, obrigatoriamente, igual à do documento oficial de identidade original apresentado pelo candidato.
- **4.16.2.** Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
- **4.17.** Somente será permitida a saída com a folha de anotação do gabarito individual da prova objetiva aos candidatos que permanecerem na sala nos últimos 30 (trinta) minutos do tempo total da prova objetiva.
- **4.17.1.** É proibido fazer qualquer anotação referente às questões da prova objetiva, bem como de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não o permitido.
- **4.18.** Os eventuais erros de digitação verificados nos documentos impressos entregues ao candidato no dia da aplicação das provas, exceto com relação ao CPF, curso e horário, deverão ser corrigidos pelo chefe de sala no Formulário de Correções de Dados Cadastrais dos Candidatos.
- **4.18.1.** O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos previstos no **subitem anterior** deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.
- **4.19.** A nota da prova objetiva para os candidatos aos cursos de línguas estrangeiras e língua portuguesa será calculada pela fórmula abaixo:

 $NPO = NQC \times 0.25$ 

Onde:

NPO = nota da prova objetiva

NQC = número de questões certas

- **4.20.** Durante o período de inscrição e após o devido preenchimento do formulário de pedido de inscrição o candidato, caso necessite, deverá requerer atendimento diferenciado para o dia da aplicação da prova objetiva, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da mesma, mediante protocolo junto à Diretoria de Concursos e Seleções (DICES), na sede do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira (exceto aos feriados), até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da prova.
- **4.20.1.** O atendimento às condições solicitadas no **subitem 4.20** ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade. Em nenhuma hipótese será atendida a solicitação de aplicação de prova em residência ou hospital.
- **4.20.2.** Se a solicitação de tratamento diferenciado não for feita previamente, isto implica que o pleito do candidato não será atendido no dia da realização da prova.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- **5.1.** A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, de acordo com a nota da prova objetiva (NPO) e com os critérios estabelecidos nos **subitens 5.2** e **5.3** deste edital.
- **5.2.** Será considerado **classificado** o candidato que obtiver a nota mínima de 4,0 (quatro vírgula zero) pontos na prova objetiva. Tal classificação, entretanto, está condicionada à quantidade de vagas estabelecida para cada





curso e horário escolhido pelo candidato, conforme previsto no anexo I.

- **5.3.** Será considerado **classificável** o candidato que obtiver a nota mínima de 4,0 (quatro vírgula zero) pontos na prova objetiva, considerando-se como limite a 35ª (trigésima quinta) colocação além da quantidade de vagas disponíveis para cada curso e horário, em ordem decrescente das notas obtidas na respectiva prova.
- **5.4.** Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará o candidato, sucessivamente, da seguinte forma:
- a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) a maior nota na Prova II História e Geografia do Brasil;
- c) a maior idade, considerando-se ano, mês e dia.
- **5.5.** O resultado da prova objetiva será divulgado **exclusivamente** no endereço eletrônico do IMPARH (<a href="http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh">http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh</a>) e publicado no Diário Oficial do Município (DOM).

#### 6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **6.1.** Aos candidatos regularmente inscritos está assegurado o direito à interposição de recurso administrativo contra qualquer questão da prova objetiva, com base no gabarito preliminar, e contra o resultado preliminar da prova objetiva, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação destas informações no portal do Instituto (http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh).
- **6.2.** Os recursos administrativos referentes às questões da prova objetiva e/ou ao gabarito preliminar e resultado preliminar da prova objetiva deverão ser interpostos por meio do formulário padronizado disponível na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH, aos quais deverá ser anexada a cópia do documento de identidade do candidato.
- **6.2.1.** Os documentos deverão ser entregues na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, os quais serão protocolados no Sistema de Protocolo Único da Prefeitura de Fortaleza.
- **6.3.** No recurso deverá constar a justificativa do pedido, acompanhada da sua fundamentação teórica e/ou factual e de fotocópias da bibliografia relativa às razões apresentadas.
- **6.4.** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso.
- 6.5. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

# 7. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

- **7.1.** A homologação do processo seletivo será feita por ato do Presidente do IMPARH, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM).
- **7.2.** O Presidente do IMPARH poderá, a seu critério, antes da homologação do processo seletivo, suspendê-lo, alterá-lo ou cancelá-lo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação contra tal ato.
- **7.3.** O resultado final, devidamente homologado, será divulgado no endereço eletrônico <a href="http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh">http://www.fortaleza.ce.gov.br/imparh</a> e publicado no Diário Oficial do Município (DOM), obedecendo-se à ordem crescente de classificação e não se admitindo recurso contra esse resultado.
- **7.4.** A publicação no Diário Oficial do Município (DOM) substitui atestados, certificados ou certidões relativas à classificação, média ou nota do candidato.





# 8. DA ELIMINAÇÃO

- 8.1. Será eliminado da Seleção o candidato que:
- a) não comparecer ao local, na data e no horário determinados para a realização da prova ou para a realização da matrícula no curso/horário escolhido;
- b) obtiver nota ZERO em qualquer uma das provas (língua portuguesa ou conhecimentos gerais);
- c) ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta, o caderno de prova e/ou qualquer outro material não permitido;
- d) portar objetos previstos no subitem 4.12;
- e) comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer;
- f) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para coordenar e fiscalizar a Seleção.

## 9. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL	
Solicitação de inscrição pela Internet	30/maio a 26/junho/2016	
Entrega da documentação dos alunos da rede pública na DICES/IMPARH	20 a 28/junho/2016 (exceto aos	
(conforme subitem 2.3.4)	sábados, domingos e feriados)	
Resultado preliminar da solicitação de inscrição	1º/julho/2016	
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação da inscrição	04 e 05/julho/2016	
Resultado definitivo da solicitação de inscrição	06/julho/2016	
Divulgação do local das provas – cartão de identificação	06/julho/2016	
Aplicação da prova objetiva	10/julho/2016	
Divulgação do gabarito preliminar	10/julho/2016	
Recurso administrativo contra questões e/ou gabarito preliminar	11 e 12/julho/2016	
Divulgação do gabarito definitivo	18/julho/2016	
Resultado preliminar da prova objetiva	19/julho/2016	
Recurso administrativo contra o resultado preliminar da prova objetiva	20 e 21/julho/2016	
Resultado final e ato de homologação	28/julho/2016	

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1.** Os prazos estabelecidos neste Edital poderão ser prorrogados a juízo do IMPARH, segundo critérios de conveniência e oportunidade, com a consequente publicação das alterações nos meios de comunicação por intermédio dos quais foi divulgado o presente instrumento.
- **10.2.** O candidato poderá fazer, no IMPARH, correções e/ou alterações em seus dados informados no formulário de inscrição, bem como no dia da realização da prova. Entretanto, qualquer alteração referente ao curso, dia e horário escolhidos somente será permitida caso a solicitação tenha sido realizada durante o período previsto para a formalização de recurso contra o resultado preliminar da solicitação da inscrição, de acordo com o estabelecido no **subitem 3.2** e no **item 9**.
- **10.3.** A matrícula dos classificados e classificáveis será efetuada no Centro de Línguas do IMPARH, em data a ser informada quando da divulgação do Resultado Final.
- **10.4.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH).

Fortaleza, 27 de maio de 2016.

André Ramos Silva Presidente do IMPARH





### PREFEITURA DE FORTALEZA

## INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IMPARH

## SELEÇÃO PARA O CENTRO DE LÍNGUAS DO IMPARH SEMESTRE 2016.2

### ANEXO I AO EDITAL Nº 58/2016

#### **QUADRO DE VAGAS - SEMESTRE I**

CURSO	HORÁRIO	DIAS	QUANTIDADE DE VAGAS
ITALIANO -	9h às 11h	3ª e 5ª	25
	17h às 19h	3ª e 5ª	25
	19h às 21h	3 <sup>a</sup> e 5 <sup>a</sup>	25
		TOTAL	75
FRANCÊS	7h às 9h	2 <sup>a</sup> e 4 <sup>a</sup>	25
	9h às 11h	2 <sup>a</sup> e 4 <sup>a</sup>	25
	13h às 15h	2 <sup>a</sup> e 4 <sup>a</sup>	25
	19h às 21h	2 <sup>a</sup> e 4 <sup>a</sup>	25
		TOTAL	100
ESPANHOL	7h às 9h	2ª e 4ª	25
	9h às 11h	2ª e 4ª	50
	13h às 15h	2 <sup>a</sup> e 4 <sup>a</sup>	25
	15h às 17h	3ª e 5ª	25
	19h às 21h	2 <sup>a</sup> e 4 <sup>a</sup>	25
	19h às 21h	3 <sup>a</sup> e 5 <sup>a</sup>	25
		TOTAL	175
ALEMÃO	19h às 21h	3ª e 5ª	25
		TOTAL	25
INGLÊS	7h às 9h	2 <sup>a</sup> e 4 <sup>a</sup>	25
	13h às 15h	2 <sup>a</sup> e 4 <sup>a</sup>	25
	13h às 15h	3ª e 5ª	25
	17h às 19h	2ª e 4ª	25
	17h às 19h	3ª e 5ª	25
	19h às 21h	3ª e 5ª	25
		TOTAL	150
PORTUGUÊS	7h às 9h	3ª e 5ª	35
	9h às 11h	3ª e 5ª	35
	13h às 15h	3ª e 5ª	35
	15h às 17h	2ª e 4ª	70
	17h às 19h	2ª e 4ª	35
	19h às 21h	3ª e 5ª	35
		TOTAL	245
TOTAL GERAL			770





#### PREFEITURA DE FORTALEZA

### INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IMPARH

## SELEÇÃO PARA O CENTRO DE LÍNGUAS DO IMPARH SEMESTRE 2016.2

#### ANEXO II AO EDITAL Nº 58/2016

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

## PROGRAMA DE CONHECIMENTOS GERAIS

## 1. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO CEARÁ (PROVA I)

- 1.1. Paisagens do Ceará (litoral sertão serra)
- 1.2. Povos indígenas habitantes do Ceará antes da colonização
- 1.3. O processo de ocupação do espaço cearense
- 1.4. As principais manifestações da cultura popular cearense
- 1.5. A prática política das oligarquias e do coronelismo no Ceará
- 1.6. A política no Ceará atual
- 1.7. Manifestações culturais do Ceará na atualidade

## 2. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO BRASIL (PROVA II)

- 2.1. O relevo, o litoral, a vegetação, o clima, a hidrografia, a população, a agricultura, a indústria e o comércio das diversas regiões do Brasil, suas peculiaridades, semelhanças e diferenças
- 2.2. Características econômicas, políticas, sociais, religiosas e culturais do Brasil Colônia
- 2.3. A crise do sistema colonial
- 2.4. O império (1822 1831 / 1840 1889)
- 2.5. O período regencial (1831 1840)
- 2.6. A República Velha (1889 1930)
- 2.7. A Revolução de 30
- 2.8. A Era Vargas (1930 1945)
- 2.9. A Redemocratização (1945 1964)
- 2.10. O Golpe de 1964
- 2.11. A Ditadura Militar (1964 1985)
- 2.12. A Redemocratização (de 1985 até os dias atuais)

### 3. ATUALIDADES (PROVA III)

3.1. Acontecimentos econômicos, políticos, sociais e culturais no Ceará, no Brasil e no mundo



